

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0016/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a A. Telecom Teleinformática Ltda, em 27 de março de 2018.

Processo nº 1041/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília, DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco “H”, nº 30, 4º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.166.592/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (A. TELECOM)**, neste ato representada pela Diretora de Operações, **GISELDA PENTEADO MELLES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 305641 SSP/DF e do CPF 119.706.421-49, residente e domiciliada em Brasília/DF deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise de reajustes referente ao período de 2020/2021 e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **27/03/2021** e término em **27/03/2022**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal será de



R\$ 7.379,25 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e o valor anual de R\$ 88.551,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. Com base na Cláusula Décima do Contrato Original, fica assegurada à **CONTRATADA (A. TELECOM)** o direito à análise do reajuste referente ao período de 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2021NE000436
Emissão:	24/03/2021;
Valor:	R\$ 7.379,25 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

4.1.1. A despesa descrita no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

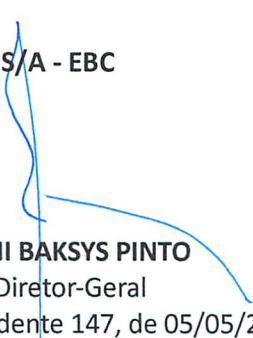
6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 27 de março de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA
Contratada


GISELDA PENTEADO MELLES
Diretora de Operações

Testemunhas:

1) 
Mat.: 14010

2) 
Mat.: 13611

EM BRANCO